CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 28 de Março de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

LEI Nº 1.951/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial, em favor do **Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/2018, datada de 21 de dezembro de 2018 - **LOA**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Fica autorizada na Lei Municipal n.º 1.940, datada de 21 de dezembro de 2018 – **LOA**, a abertura de Crédito Especial, em favor do **Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos ml reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa a esta Lei.

Artigo 2º. Servirá como fonte de recursos, para fazer face à abertura do Crédito Especial, especificado no Artigo 1º, desta Lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa a esta Lei

Artigo 3º. O Crédito Especial autorizado no caput do Artigo 1º, da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal de Goianinha/RN.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN_____de _____ de_____

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

LEI Nº /2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial, em favor do **Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/2018, datada de 21 de dezembro de 2018 - **LOA**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Fica autorizada na Lei Municipal n.º 1.940, datada de 21 de dezembro de 2018 – **LOA**, a abertura de Crédito Especial, em favor do **Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos ml reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa a esta Lei.

Artigo 2º. Servirá como fonte de recursos, para fazer face à abertura do Crédito Especial, especificado no Artigo 1º, desta Lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa a esta Lei

Artigo 3º. O Crédito Especial autorizado no caput do Artigo 1º, da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal de Goianinha/RN.





Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 28 de março de 2019.

ODILON ERNETINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGAE - Segunda Secretária